



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 47 - CENTRO - CEP 38.690-000 - FORMOSO - MINAS GERAIS

FONE: (38) 3647-1288 - FAX: (38) 3647-1111

LEI Nº 398, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010

PUBLICADO DIA 10/09/10
SECRETARIO

Fica denominada MATILDE CARNEIRO DE ALMEIDA a Escola Municipal localizada no PA São Francisco e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais

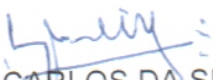
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Matilde Carneiro de Almeida a Escola Municipal localizada no PA São Francisco, neste Município de Formoso (MG).

Art. 2º - Incumbe ao Poder Público Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta lei, as medidas administrativas necessárias à fixação de placa de identificação e a comunicação aos órgãos federais e estaduais competentes, para os devidos fins legais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 10 de Setembro de 2010.


LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal